



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIX – Nº18
João Pessoa, 28 de março de 2024

**EDIÇÃO DE
MARÇO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:

V ALDINEY VELOSO GOUVEIA

VICE-REITORA:

LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

RITA DE CÁSSIA DE FÁRIA PEREIRA

EDITORIA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:

NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

BOLETIM DE SERVIÇO

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraiba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

GABINETE DO REITOR / UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Designação dos membros da Comissão Especial da Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Estatuto da UFPB, considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02/2024, sob registro no Processo nº 23074.019850/2024-33 e indicações constantes no Processo nº 23074.024328/2024-86.

Resolve:

Art. 1º. Designar os representantes titulares e suplentes para compor a Comissão Especial da Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária, que visa subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal da Paraíba, em atendimento à RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02/2024, conforme relacionados a seguir:

I. 03 (três) representantes do Consuni, com os seus respectivos suplentes, escolhidos pelos pares:

- a) Titular: Jailson José Gomes da Rocha (SIAPE 1982955)
- b) Suplente: Ingrid Conceição Dantas Gonçalves (SIAPE 1647139)
- c) Titular: Ednaldo Alves Costa (SIAPE 336578)
- d) Suplente: André Luiz Queiroga Reis (SIAPE 1474557)
- e) Titular: George Rodrigo Beltrão da Cruz (SIAPE 1301269)
- f) Suplente: Ulisses Carvalho da Silva (SIAPE 2149339)

II. 03 (três) representantes do Consepe, com os seus respectivos suplentes, escolhidos pelos pares:

- a) Titular: Amália Geiza Gama Pessoa (SIAPE 1297184)
- b) Suplente: Rafael de Almeida Travassos (SIAPE 1956521)
- c) Titular: Vilson Lacerda Brasileiro Júnior (SIAPE 1087150)
- d) Suplente: Anne Karoline Cândido Araújo (SIAPE 1063380)
- e) Titular: João Marcelo Dias Ferreira (SIAPE 1474490)
- f) Suplente: João Paulo de Sousa Prado (SIAPE 1919217)

III. 01 (um) representante da ADUFPB, com seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus pares:

- a) Titular: Fernando José De Paula Cunha (SIAPE 1449390)
- b) Suplente: Azamor Cirne de Azevedo Filho (SIAPE 1743642)

IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba (SINTESPB), com seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus pares:

- a) Titular: Rejane Maria Oliveira de P. S. de Vasconcelos (SIAPE 41941)
- b) Suplente: Marcos da Paz Figueiredo (SIAPE 336133)

V. 01 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), com o seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus pares:

- a) Titular: Jardel da Cunha Nascimento (Mat. 20231004684)
- b) Suplente: Ademilson Bezerra Teixeira (Mat. 20160154916)

Art. 2º. O(A) presidente e o vice-presidente da Comissão serão escolhidos dentre os membros titulares que a integram.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designação dos membros da Comissão de Ética da Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Estatuto da UFPB, considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02/2024, sob registro no Processo nº 23074.019850/2024-33 e indicações constantes no Processo nº 23074.024328/2024-86.

Resolve:

Art. 1º. Designar os representantes titulares e suplentes para compor a Comissão de Ética da Consulta Prévia junto à Comunidade Universitária, que visa subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal da Paraíba, em atendimento à RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02/2024, conforme relacionados a seguir:

I. 02 (dois) representantes do Consuni, com os seus respectivos suplentes, escolhidos pelos pares:

- a) Titular: Willians Gonçalves Silva (SIAPE 1873845)
- b) Suplente: José Rômulo Batista Xavier (SIAPE 1115101)
- c) Titular: Marlene Helena de Oliveira França (SIAPE 1485129)
- d) Suplente: Gilberto Augusto Amado Moreira (SIAPE: 1883033)

II. 02 (dois) representantes do Consepe, com os seus respectivos suplentes, escolhidos pelos pares:

- a) Titular: Márcia Maria de Medeiros Travassos Saeger (SIAPE 1853959)
- b) Suplente: Cibelle da Silva Santiago (SIAPE 1665707)
- c) Titular: Cauby Dantas (SIAPE 1125688)
- d) Suplente: Anabelle Camarotti de Lima Batista (SIAPE 1886282)

III. 01 (um) representante da ADUFPB, com seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus pares:

- a) Titular: Iranice Gonçalves Muniz (SIAPE 2385988)
- b) Suplente: Edson Franco de Moraes (SIAPE 1355745)

IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba (SINTESPB), com seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus pares:

- a) Titular: Manoel Lopes de Macedo Neto (SIAPE 3368173)
- b) Suplente: Pedro José de Souza Bias (SIAPE 2163142)

V. 01 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), com o seu respectivo suplente, escolhidos pelos seus pares:

- a) Titular: Fernando Soares da Silva Neto (Mat. 20222001530)
- b) Suplente: Fabrícia de Souza Ferreira (Mat. 20231006571)

Art. 2º. O(A) presidente e o vice-presidente da Comissão serão escolhidos dentre os membros titulares que a integram.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA CAVN/CCHSA/UFPB nº 17/2024.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor **Felipe Roque Vicente**, Matrícula SIAPE n. 1264670, do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal da Paraíba, com lotação no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, para exercer a função de Coordenador Adjunto de Administração da Bolsa Formação – EJA - EPT do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no período de **02/04/2024 a 31/12/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 28 de março de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDVALDO MESQUITA BELTRAO FILHO

Diretor do CAVN/UFPB

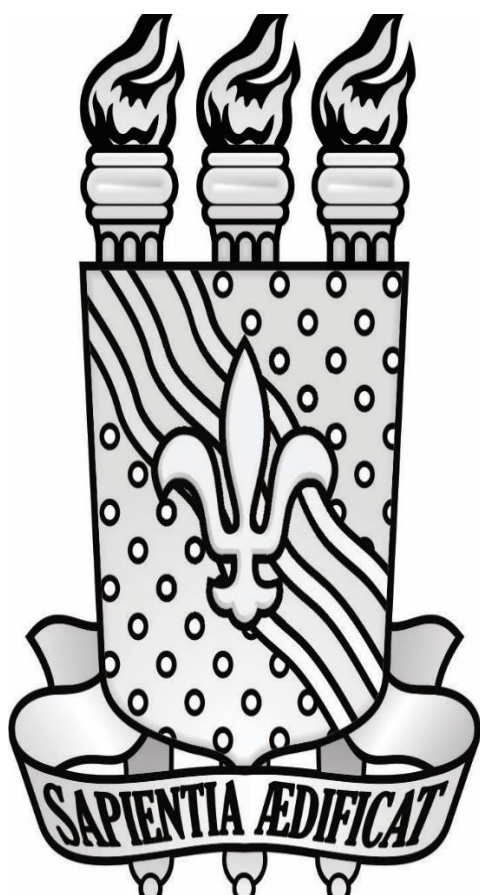
Port. GR/PROGEP/UFPB n. 2549/2020.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **28/03/2024** e o código de verificação: **b85948a656**

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB